



Poder Legislativo
Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Alessandra Campêlo

PROJETO DE LEI Nº. 19 / 2024

AUTORIA: DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO

INSTITUI a Semana Estadual de Combate
à Psicofobia no Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Combate à Psicofobia, a ser celebrada anualmente, na semana do dia 12 de abril, no âmbito do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A data passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado do Amazonas.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, compreende-se como psicofobia a estigmatização e o preconceito em relação às pessoas com transtornos mentais e aos profissionais da área de saúde mental.

Art. 3º A Semana Estadual ora instituída tem como objetivo realizar ações socioeducativas e preventivas para conscientização acerca do respeito devido às pessoas com transtornos mentais e aos profissionais da área de saúde mental.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 06 de fevereiro de 2024.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

ALESSANDRA CAMPÊLO

DEPUTADA ESTADUAL –PODEMOS



Poder Legislativo
Assembleia do Estado do Amazonas
Gabinete Deputada Alessandra Campêlo

JUSTIFICATIVA

A propositura pretende instituir a Semana de Combate à Psicofobia no Estado do Amazonas, com o objetivo de realizar ações socioeducativas e preventivas para conscientização acerca do respeito devido às pessoas com transtornos mentais e aos profissionais da área de saúde mental.

Todos os dias, milhares de pessoas em todo o mundo recebem diagnósticos de doenças mentais, que abrangem condições como depressão, transtorno de humor, transtorno de déficit de atenção, transtornos de personalidade, transtorno de ansiedade e muitas outras que afetam diversas faixas etárias, de crianças a idosos.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), aproximadamente 720 milhões de pessoas, o equivalente a cerca de 10% da população global, sofrem de doenças mentais. Essa realidade é motivo de grande preocupação.

O Brasil lidera a América Latina em casos de depressão e ansiedade, com 11,5 milhões de casos de depressão e quase 19 milhões de ansiedade em todo o país, sendo esses transtornos considerados as principais causas de suicídio em âmbito mundial. Além disso, o Brasil ocupa o terceiro lugar no ranking global de doenças mentais.

A psicofobia é um termo cunhado pela Associação Brasileira de Psiquiatria para descrever o preconceito, estigma e discriminação enfrentados por pessoas com transtornos mentais. O termo foi amplamente aceito por organizações como o Conselho Federal de Medicina, a Associação Mundial de Psiquiatria e outras associações internacionais.

A instituição de uma semana estadual de combate à psicofobia serve como um veículo importante para a redução do estigma associado aos transtornos mentais, promovendo um ambiente mais inclusivo, solidário e respeitoso. Proporciona, igualmente, um espaço para a oferta de informações e recursos a indivíduos que enfrentam desafios de saúde mental, incentivando-os a buscar apoio, tratamento e compreensão.

Adicionalmente, demonstra o compromisso do governo do Estado do Amazonas com a saúde mental e o combate à discriminação, potencialmente influenciando a formulação de políticas públicas mais abrangentes nesse âmbito.

Acerca do tema, é importante destacar, que a competência legislativa para legislar sobre a proteção à saúde, é concorrente, podendo a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas legislar sobre o tema, nos termos da art. 24 da Constituição Federal de 1988, que trata da competência concorrente.

*“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
(...)
XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;
(...)”*

Assim, a instituição da Semana Estadual de Combate à Psicofobia, por se relacionar com a proteção e defesa da saúde, se enquadra na competência concorrente entre a União e os estados.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares o apoio para a aprovação da presente propositura, considerando se tratar de um tema de significativa relevância social para a população do Estado do Amazonas.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus/AM, 06 de fevereiro de 2024.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

ALESSANDRA CAMPÊLO

DEPUTADA ESTADUAL – PODEMOS



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

Documento 2024.10000.00000.9.004036
Data 06/02/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.00000.9.004036

Origem

Unidade: DEP. ALESSANDRA CAMPELO
Enviado por: ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA
Data: 06/02/2024

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Aos cuidados de: ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.